



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2.447 DE 31 DE março DE 2.003.

“Revoga o Decreto nº 2.414, de 10/12/2002, pelos fatos que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o tropeço jurídico encontrado na tramitação da Ação de desapropriação nº 2003/48, em curso pela 2ª Vara Cível desta Comarca de Barra do Garças-MT, pela negativa do MM. Juiz da causa, quanto a concessão da **LIMINAR DE IMISSÃO PROVISÓRIA** de posse do imóvel desapropriado;

Considerando que não é interessante, nem produtivo para a administração, manter um litígio por tempo indefinido e sem condições de dar início a construção da obra pleiteada;

Considerando que o desapropriado, ainda não fora citado para responder os termos da Ação proposta,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado em todos os seus termos e efeitos o Decreto Municipal nº 2.414, de 10 de dezembro de 2002, que declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel urbano que menciona;

Art. 2º - Autoriza a Procuradoria Jurídica do Município a **DESISTIR** da Ação de Desapropriação nº 2003/48, em curso pela 2ª Vara Cível desta Comarca de Barra do Garças-MT.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 31 de março de 2.003.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal